



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Valença

Quinta-feira • 21 de Março de 2024 • Ano VIII • Nº 1424

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Termos Aditivos 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - BERTOLINO DE JESUS JÚNIOR / Secretário - Gabinete / Editor - Presidente
Valença - BA Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RUJFMKQ0NZG2QUQ2QJK4NK

Termos Aditivos



**CÂMARA MUNICIPAL
DE VALENÇA**
ESTADO DA BAHIA

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 058/2023 - TERMO DE
CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CAMARA MUNICIPAL
DE VALENÇA E A EMPRESA AGÊNCIA
COMUNICAÇÃO EIRELI, CNPJ
07.661.906/0001-04, NA FORMA
ABAIXO.**

CAMARA MUNICIPAL DE VALENÇA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.069.562/0001-33, com sede administrativa na Rua Comendador Madureira, nº 10, Centro, Sobrado Salão Nobre, Valença, CEP 45.400-000, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Sr. **BERTOLINO DE JESUS JÚNIOR**, brasileiro, casado, inscrito no CPF 025.113.275-70, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **AGÊNCIA COMUNICAÇÃO EIRELI (NOME FANTASIA: AGÊNCIA 1)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.661.906/0001-04, sediada em Feira de Santana, na Rua São Domingos, nº 588, Sala 408, Bairro Santa Mônica, CEP 44.077-465, neste ato representado pelo(a) Sr(a) **DILTON COUTINHO FONSECA JÚNIOR**, brasileiro, publicitário, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 08483038-73 SSP/BA, inscrito no CPF nº. 021.636.375-65, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2023**, com base no parecer Jurídico e com base no Edital da Tomada de Preços nº. 001-2023, Processo Administrativo nº. 046-2023, sujeitando-se, no que couber, à Lei nº. 8.666/93 e à legislação que rege a espécie, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão do valor de **R\$ 226.951,24 (duzentos e vinte e seis mil e novecentos e cinquenta e um reais e vinte e quatro centavos)** a partir de 13/03/2024, do valor atualizado do contrato firmado entre as partes e alterado através de aditamentos anteriores, com fundamento no parágrafo primeiro ou inciso II, parágrafo segundo do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

1.2 Com a presente supressão, o percentual total de supressão do valor atualizado do contrato, considerado o último aditamento contratual que foi de R\$ 247.042,68 (duzentos e quarenta e sete mil e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos) é de 91,86% (noventa e um vírgula oitenta e seis por cento), percentual este que advém da soma da redução atual, indicada no item 1.1., com a(s) redução(ões) implementada(s) por meio do(s) Termo(s)

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 O valor da contratação, em razão da supressão determinada, passa a ser **R\$ 20.091,44 (vinte mil e noventa e um reais e quarenta e quatro reais)**, a fim de atender à regra prevista no Art. 73, inciso VIII da Lei nº 9.504/97.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

3.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato

Anexo Provisório

Rua Marechal Floriano Peixoto, 161 e 174 – Centro - Valença Bahia

GABINETES: 75 3641-3727 - GABINETE DA PRESIDÊNCIA: 75 3641-3236 - SECRETARIA GERAL: 75 3641-4510

CONTABILIDADE E TESOURARIA: 75 3641-4454



4. CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 58, inciso I e art. 65, § 1º, inciso I, alínea b da Lei nº. 8.666/93 e dos itens 1.7., 1.8. e 14.7. do Edital da Tomada de Preços nº 001/2023 e Cláusula Segunda Contratual, além do Art. 73, inciso VIII da Lei nº 9.504/97.


5. CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

5.1 Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de publicado seu extrato no Diário Oficial do Poder Legislativo de Valença.

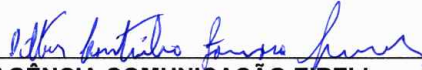
5.2 Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Poder Legislativo de Valença, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Valença (BA), 13 de março de 2024.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
BERTOLINO DE JESUS JÚNIOR
CONTRATANTE



AGÊNCIA COMUNICAÇÃO EIRELI
Representante legal da CONTRATADA: DILTON COUTINHO FONSECA JÚNIOR
CI: 08483038-73 SSP/BA
CPF: 021.636.375-65
Instrumento de outorga de poderes: contrato social

Testemunhas:

1º _____
CPF: _____

2º _____
CPF: _____

Anexo Provisório
Rua Marechal Floriano Peixoto, 161 e 174 – Centro - Valença Bahia
GABINETES: 75 3641-3727 - GABINETE DA PRESIDÊNCIA: 75 3641-3236 - SECRETARIA GERAL: 75 3641 -4510
CONTABILIDADE E TESOUREARIA: 75 3641-4454